



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Todo poder emana do povo!

PORTARIA Nº 09/2026

Concede diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN para participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de participação dos Vereadores no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, evento voltado ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na capacitação e atualização dos agentes políticos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Vereadores abaixo relacionados o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada beneficiário, destinadas a custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante a participação no 9º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado na cidade de Campina Grande/PB, no período de 30 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026:

I – Agda L. Katjane Jácome da Silveira;

II – Gildemberg Pereira da Silva;

III – Francisco Wellington de Andrade;

IV – Francismundo da Silva;

V – Flávio Alexandre de Andrade;

VI – Veridiana Ferreira Sarmiento;

VII – Maria Ednacer Fernandes da Silveira;

VIII – José Gildânio de Assis Silva.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS**
Todo poder emana do povo!

Art. 2º O valor total das diárias concedidas por esta Portaria corresponde a R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Art. 3º Os beneficiários deverão apresentar, no prazo legal, os comprovantes de participação no evento, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 26 de junho de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE